



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
1565

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

UNIDADE DEMANDANTE
Departamento Médico Judiciário - DMJ
OBJETO
Chamamento Público de pessoas jurídicas interessadas em conceder descontos em medicamentos genéricos, tarjados ou não, medicamentos de marca e similar, tarjados ou não, e serviços em saúde para magistrados(as), servidores(as), aposentados(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário do RS.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
O conceito de saúde definido pela Organização Mundial de Saúde - OMS é amplo e não se restringe apenas à ausência de enfermidades, sendo “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”. A percepção do conceito de qualidade de vida também guarda relação com a definição de saúde, sendo aquela, segundo a OMS, “a percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações” (Biblioteca Virtual em Saúde). Desta forma, conclui-se que o acesso a serviços de lazer, bens e serviços relacionados a saúde e bem-estar é também uma importante forma de prevenção e promoção à saúde, uma vez que impacta diretamente no bem-estar dos sujeitos. Com base Resolução nº 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento Médico Judiciário iniciou, no ano de 2022, o Projeto de Atenção Integral à Saúde, que possui como escopo a execução de iniciativas e medidas voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário do RS. Considerando que uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as farmácias e/ou drogarias possibilitará que os valores de medicamentos e serviços de saúde sejam mais acessíveis, entende-se que essa iniciativa promoverá maior bem-estar e satisfação no trabalho e, em consequência, maior qualidade de vida e saúde dos(as) magistrados(as), servidores(as), aposentados(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário do RS.
QUANTIDADE A SER CONTRATADA
Tratando-se de credenciamento sem ônus ao Poder Judiciário, objetiva-se que o maior número de estabelecimento adira ao certame, de modo que haja oferta de desconto em farmácias e drogarias de todas as comarcas do Poder Judiciário.
DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO
Considerando que se trata de um projeto estratégico, busca-se que a contratação ocorra com a máxima urgência.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação que ora se pretende possui alinhamento com o planejamento estratégico, integrando, no Mapa Estratégico 2021-2026, a perspectiva estratégica de aprendizado e crescimento das pessoas, que possui como objetivo estratégico elevar a capacidade de realização das pessoas, como linha de atuação a qualidade de vida e saúde no trabalho, e como projeto estratégico a implantação da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores.

Grau de prioridade: Alto

Esta demanda está contemplada no Planejamento de Demandas DMJ 2025. Contudo, por não implicar custos para o Poder Judiciário, não foi incorporada ao PCA 2025.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Dra. Ana Maria Simões Ribeiro, Diretora do DMJ, Aline Cerutti de Oliveira, Marina Leal Santana Maronez e Valdirene Gambarra da Silva, lotadas na Direção do DMJ.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DMJ (Aline Cerutti de Oliveira)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Simoes Ribeiro, Diretor(a) de Departamento**, em 20/05/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cerutti de Oliveira, Analista do Poder Judiciário**, em 20/05/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Leal Santana Maronez, Analista do Poder Judiciário**, em 20/05/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Gambarra da Silva, Chefe de Serviço**, em 20/05/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7982461** e o código CRC **976328A3**.